

**PEDIDO DE COMPRA: 000920 / 2026****EMIÇÃO: 22/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Objetivo: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E KIT ESCOLAR PERSONALIZADOS PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLAS: EMEF CENTENÁRIO - INEP 43141625 E EMEB JOSÉ BONIFÁCIO INEP 43141064

Justificativa: A ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral exige o fornecimento de infraestrutura e insumos adequados para garantir o bem-estar e a permanência dos discentes na unidade de ensino. O fornecimento de uniformes e kits escolares personalizados atende diretamente às diretrizes nacionais do Programa Escola em Tempo Integral, atuando como um fator de mitigação do absenteísmo e de combate à evasão escolar.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As escolas municipais José Bonifácio e Centenário participam do Programa Escola em Tempo Integral, atendendo 155 alunos nos turnos da manhã e da tarde, com a realização de atividades diversificadas tanto no espaço escolar quanto em outros ambientes externos. Nesse contexto, é de grande importância que os alunos estejam devidamente uniformizados.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e kit escolar (estojo e mochila) personalizados para os alunos participantes do Programa Escola em Tempo Integral.

A ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral exige o fornecimento de infraestrutura e insumos adequados para garantir o bem-estar e a permanência dos discentes na unidade de ensino. O fornecimento de uniformes e kits escolares personalizados atende diretamente às diretrizes nacionais do **Programa Escola em Tempo Integral**, atuando como um fator de mitigação do absenteísmo e de combate à evasão escolar.

O uso do uniforme escolar pode incentivar o respeito às regras da escola e contribuir para um ambiente de aprendizagem mais organizado e disciplinado. Além disso, o uniforme auxilia na redução das desigualdades sociais, promovendo um ambiente mais igualitário e seguro para os alunos. Os uniformes também se constituem como uma forma de identificação dos estudantes, proporcionando sentimento de pertencimento ao grupo social, aspecto fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA,

ITEM 01 NO PAC Nº 43424

ITEM 02 NO PAC Nº 43425

ITEM 03 NO PAC Nº 43426

ITEM 04 NO PAC Nº 43512

ITEM 05 NO PAC Nº 44587

ITEM 06 NO PAC Nº 3629

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



1- DESCRITIVO/CARACTERÍSTICAS

ITEM 01: 82 KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO PERSONALIZADO COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

2 UNIDADES DE CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em meia malha 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor cinza mescla. A gola deve ser redonda, na mesma cor da camiseta, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5cm. Bainha na barra e mangas de 2,5 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. No lado esquerdo do peito deve ser silk digital o brasão do município nas cores originais. Na parte superior das costas deverá constar a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" em formato reto, em duas linhas, fonte eras bold itc na cor azul marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. **Brasão:** 7 cm de diâmetro. Camisetas do tamanho 6 ao G. Com escrita nas costas (a 10 cm da gola para todos os tamanhos), letras na altura de 3,5 cm de altura por 25 cm de largura. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto.

1 UNIDADE DE CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em meia malha 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor cinza mescla. A gola deve ser redonda, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm cor azul marinho. Bainha na barra e mangas de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. No lado esquerdo do peito deve ser silk digital o brasão do município nas cores originais. Na parte superior das costas deverá constar a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" em formato reto, em duas linhas fonte eras bold itc na cor azul marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. **Brasão:** 7 cm de diâmetro. Camisetas do tamanho 6 ao G. Com escrita nas costas (a 10 cm da gola para todos os tamanhos), letras na altura de 3,5 cm de altura por 25 cm de largura. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto.

1 UNIDADE DE BERMUDA TECIDO COLEGIAL - masculina, confeccionada em helanca malha colegial, composição 65% poliéster e 35% algodão com gramatura de 300 g/m² na cor azul marinho. Bolsos de embutir laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. A barra da bermuda deve ser feita com 2 cm de largura em galoneira 2 agulhas. Na perna esquerda deve ser silk digital do brasão do município nas cores originais. Linha de costura 100% poliéster. **Brasão:** 6 cm de diâmetro. Bermudas do tamanho 6 ao G. Início do brasão a 15 cm da barra. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto.

ITEM 02 : 73 KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO PERSONALIZADO COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

2 UNIDADES DE CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em meia malha 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor cinza mescla. A gola deve ser redonda, na mesma cor da camiseta, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5cm. Bainha na barra e mangas de 2,5 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. No lado esquerdo do peito deve ser silk digital o brasão do município nas cores originais. Na parte superior das costas deverá constar a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" em formato reto, em duas linhas, fonte eras bold itc na cor azul marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. **Brasão:** 7 cm de diâmetro. Camisetas do tamanho 6 ao G. Com escrita nas costas (a 10 cm da gola para todos os tamanhos), letras na altura de 3,5 cm de altura por 25 cm de largura. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto.

1 UNIDADE DE CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em meia malha 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor cinza mescla. A gola deve ser redonda, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm cor azul marinho. Bainha na barra e mangas de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. No lado esquerdo do peito deve ser silk digital o brasão do município nas cores originais. Na parte superior das costas deverá constar a inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" em formato reto, em duas linhas fonte eras bold itc na cor azul marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. **Brasão:** 7 cm de diâmetro. Camisetas do tamanho 6 ao G. Com escrita nas costas (a 10 cm da gola para todos os tamanhos), letras na altura de 3,5 cm de altura por 25 cm de largura. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto.

1 UNIDADE DE BERMUDA FEMININA - Confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano com gramatura de 360 g/m², na cor azul marinho. A cintura deverá possuir um cóis duplo. A barra da bermuda deve ser feita com 2 cm de largura em galoneira 2 agulhas. Na perna esquerda deve ser silk digital do brasão do município nas cores originais. Com a parte superior do brasão iniciando a 15 cm da barra. Linha de costura 100% poliéster. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto. **Brasão:** 6 cm de diâmetro. Bermuda do tamanho 6 ao G. Início do brasão a 15 cm da barra.

ITEM 03: 155 KITS DE CONJUNTO ESCOLAR PERSONALIZADOS. CADA KIT CONTÉM:

1 UNIDADE DE MOCHILA - Confeccionada em tecido plano 100% poliéster (tipo Nylon Rip Stop), com acabamento em PVC



para impermeabilidade. Tipo costal (costas), formato anatômico. Cor: Azul marinho, zíper preto. **Compartimentos:** 01 compartimento principal amplo. 01 bolso frontal com abertura por zíper. 02 bolsos laterais em tela elástica de alta densidade para squeezes. Zíper nº 8 com dois cursores metálicos niquelados no compartimento principal. Deve resistir a pelo menos 5.000 ciclos. Alças de ombro acolchoadas com espuma de poliuretano (espessura mín. 6mm). Sistema de ajuste de altura com fivelas de nylon de alta resistência. Encosto traseiro (costas) acolchoado e revestido com tecido antitranspirante (tipo *air mesh*). Personalização: Gravação da logomarca institucional deve ser silk digital do brasão do município nas cores originais, com dimensões de 7 cm diâmetro. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto. **DETALHAMENTO DE MEDIDAS DA MOCHILA:** Altura: 42 cm, Largura: 32 cm, Profundidade (Fole lateral): 14 cm a 16 cm. Bolso Frontal (Externo): Altura: 25 cm a 28 cm. Largura: 24 cm a 26 cm (centralizado, deixando margem das bordas). Profundidade do bolso: 3 cm a 4 cm (espaço para estojo ou agenda). Bolsos Laterais (Porta-Squeeze): Altura: 15 cm a 17 cm. Material: Tela elástica (Mesh) com acabamento em elástico de 20mm no topo para evitar que o objeto caia. Alças de Ombro: Comprimento da parte acolchoada: 38 cm a 40 cm. Largura da alça: 6,5 cm a 7,5 cm (medida ideal para distribuir o peso sem machucar o ombro). Espessura da espuma: 8 mm a 10 mm (alta densidade). Alça de Mão (Superior): Comprimento total: 18 cm. Largura da fita: 2,5 cm a 3 cm (em polipropileno reforçado).

1 UNIDADE DE ESTOJO - Confeccionado em tecido plano 100% poliéster (tipo Nylon Rip Stop), com acabamento em PVC para impermeabilidade. Modelo: retangular, com duas repartições independentes. Cor: Azul marinho, zíper preto. Dimensões Mínimas: 20cm (Comprimento) x 10cm (Altura) x 8cm (Profundidade total). Compartimentos: 02 compartimentos individuais, cada um com fechamento por zíper nº 6 (mínimo) e cursor metálico niquelado. Costuras internas reforçadas com acabamento em viés de poliéster; superfície externa lisa, sem bordas cortantes. Personalização: Gravação da logomarca institucional deve ser silk digital do brasão do município nas cores originais, com dimensões de 5 cm diâmetro. Deverá conter etiquetas com dados de fabricação do produto.

Haverá prova das peças que compõem o kit 01 e 02 de uniforme escolar personalizado antes da conclusão do serviço, com a finalidade de definir as quantidades correspondentes aos tamanhos necessários. As provas deverão ocorrer nas Escolas Municipais Centenário e José Bonifácio.

Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para disponibilizar as peças destinadas à prova de tamanhos. A lista definitiva com os quantitativos e tamanhos será encaminhada no prazo de até 7 (sete) dias subsequentes à realização das provas.

As peças encaminhadas para a prova não deverão estar personalizadas. Caberá à empresa contratada o envio das peças em diversos tamanhos, bem como o posterior recolhimento destas.

As peças deverão possuir etiqueta contendo os dados do fabricante, composição do tecido, instruções de conservação e identificação do tamanho.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará no prazo máximo de 30(trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRANTE, no endereço: Rua São João nº 1620, Centro, São Luiz Gonzaga. 2.2. A Entrega deverá ser feita no local indicado sem custos para o município. 2.3. O prazo de vigência do contrato é a data de 31/12/2026. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários. 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 05(cinco) dias contados de sua notificação. 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto. 2.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes. 2.9. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo contratante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer imediatamente após a entrega do objeto, pela contratada, mediante recibo. Definitivamente por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. 3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.



DAS SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA EXTINÇÃO

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A contratação será realizada por meio de inexorabilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:



Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de alunos atendidos nas Escolas de Tempo Integral do Município.

O Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL atende 155 alunos, do 1º ao 5º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centenário e do 1º ao 3º ano na Escola Municipal de Educação Básica José Bonifácio. A quantidade de itens para compor o uniforme e o kit escolar (kit estojo e mochila) personalizado justifica-se pela necessidade do uso no período normal de aulas, bem como em atividades complementares.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR KIT:

ITEM 01: 82 KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS . KIT MASCULINO. CADA KIT CONTÉM:

02 unidades de camiseta manga curta personalizada.

01 unidade de camiseta manga longa personalizada.

01 unidade de bermuda masculina tecido colegial personalizada.

ESCOLA CENTENÁRIO: 60 KITS - INEP 43141625

ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO: 22 KITS - INEP 43141064

ITEM 02: 73 KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS. KIT FEMININO. CADA KIT CONTÉM:

02 unidades de camiseta manga curta personalizada.

01 unidade de camiseta manga longa personalizada.

01 unidade de bermuda feminina tecido suplex personalizada.

ESCOLA CENTENÁRIO: 46 KITS - INEP 43141625



ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO: 27 KITS - INEP 43141064

ITEM 03: 155 KITS DE CONJUNTO ESCOLAR PERSONALIZADOS. CADA KIT CONTÉM:

01 unidade de mochila personalizada.

01 unidade de estojo personalizada.

ESCOLA CENTENÁRIO: 106 KITS - INEP 43141625

ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO: 49 KITS - INEP 43141064

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Realizou-se uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para a questão do uniforme escolar e do conjunto escolar, incluso estojo e mochila personalizada. Durante este processo, foram analisados procedimentos de aquisição semelhantes, incluindo a consulta a diferentes fornecedores e estudos de editais para identificar metodologias ou inovações que pudessem atender de forma mais eficiente às necessidades da escola. Com base na pesquisa realizada, verificou-se a importância de oferecer uniformes que atendam às necessidades dos estudantes de maneira prática e econômica.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE UNIFORMES E KIT ESCOLAR(KIT COM ESTOJO E MOCHILA) PERSONALIZADOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. Neste sentido, os potenciais fornecedores estão devidamente informados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a esse ETP. Tais referências foram obtidas por pesquisas nos sites LicitaCon Cidadão TCE efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 37.540,86 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". As pesquisas de Preços foram realizadas no LicitaCon. As pesquisas de preços contaram com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial (IA) exclusivamente como recurso de apoio para localização, organização e análise das informações.

ITEM 01: 82 KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS . KIT MASCULINO. CADA KIT CONTÉM:

02 unidades de camiseta manga curta personalizada.

01 unidade de camiseta manga longa personalizada.

01 unidade de bermuda masculina tecido colegial personalizada.

Valor de cada kit : R\$ 154,54

Valor de 82 kits: R\$ 12.672,28



ITEM 02: 73 KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS. KIT FEMININO. CADA KIT CONTEM:

02 unidades de camiseta manga curta personalizada.

01 unidade de camiseta manga longa personalizada.

01 unidade de bermuda feminina tecido suplex personalizada.

Valor de cada kit : R\$ 153,71

Valor de 73 kits: R\$ 11.220,83

ITEM 03: 155 KITS DE CONJUNTO ESCOLAR PERSONALIZADOS. CADA KIT CONTÉM:

01 unidade de mochila personalizada.

01 unidade de estojo personalizada.

Valor de cada kit : R\$ 88,05

Valor de 73 kits: R\$ 13.647,75

ESCOLA CENTENÁRIO: 106 KITS - INEP 43141625

ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO: 49 KITS - INEP 43141064

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As peças deverão possuir etiqueta contendo identificação do fabricante, composição do tecido, instruções de conservação e indicação do tamanho.

As peças deverão ser dobradas individualmente, embaladas e devidamente acondicionadas. Os kits deverão ser separados:

Kit 1: contendo 2 unidades de camisetas de manga curta, 1 unidade de camiseta de manga longa, 1 bermuda tecido colegial masculino. **Kit 2:** contendo 2 unidades de camisetas de manga curta, 1 unidade de camiseta de manga longa, 1 bermuda feminina. **Kit 3:** 1 unidade de mochila e 1 unidade de estojo.

Logotipia: conforme modelo fornecido pela Administração. Após o recebimento da autorização de fornecimento enviar para aprovação o logo em 7 dias. Segue link com o brasão.

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA: <https://www.saoluzgonzaga.rs.gov.br/site/conteudos/6368-psiaceutembolos-oficiais>

Haverá prova das peças que compõem o kit 1 e 2 de uniforme escolar personalizado, antes da conclusão do fornecimento, com a finalidade de definir as quantidades correspondentes aos tamanhos necessários. Os tamanhos poderão variar do infantil 06 até o tamanho G adulto.

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para disponibilizar as peças destinadas à prova de tamanhos e o encaminhamento da arte para a aprovação. A lista definitiva contendo os quantitativos e respectivos tamanhos será encaminhada no prazo de até 7 (sete) dias após a realização das provas. A entrega definitiva deverá ocorrer em 30 dias.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de



buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) informação da dotação orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação; d) elaboração de minuta de ata de registro de preços e/ou do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site compras.governamentais.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas descritas neste estudo técnico preliminar e seus anexos, tendo o planejamento orçamentário, para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços que estão no mercado.